



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Academia Judicial



CEJUR  
Centro de Estudos Jurídicos

# SISTEMAS AUXILIARES CGJ ASSESSORIA DE GABINETE



# Sistemas Auxiliares\*



## » Ementa:

- Bacen Jud
- CCS
- Infojud
- Prodnasc
- Renajud
- Honorários Peritos – Jurisdição Delegada
- Sistemas do CNJ

\*previsão art. 899 e 900 - Livro IV – Sistemas Auxiliares - Apêndices.

## Bacen Jud - Ordens de bloqueio de valores e Informações (Apêndice I)



- ▶ requisição de informações, bloqueio, desbloqueio transferência de valores bloqueados, que serão transmitidas às instituições bancárias para cumprimento e resposta.
- ▶ obrigatoriedade de uso para envio de ordens (pedido de informações e de bloqueio de valores) às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (CNCGJ).
- ▶ Site da CGJ. Manuais do sistema. Orientação CGJ n. 25 – procedimentos e movimentações no SAJ e demais comunicados.

## Bacen Jud – Acesso (Apêndice I)



### OBTENÇÃO DE ACESSO:

- Juiz faz o envio de e-mail (bacenjud@tjsc.jus.br):
  - a) nome completo do juiz;
  - b) CPF;
  - c) e-mail;
  - d) matrícula funcional;
  - e) vara de atuação (para verificação do cadastro)
- Usuários: Assessor Judiciário e/ou Chefe de Cartório/Técnico Judiciário;
  
- Troca de servidores ou troca de unidade dos servidores. O usuário “juiz” não tem vinculação a vara.

## Bacen Jud – Decisões CNJ



Pedido de Providências do CNJ nº 200710000015818:  
Obrigatoriedade de cadastro dos juízes para uso do  
Bacen Jud .

Pedido de Providências do CNJ nº 200710000014784:  
Cadastro de conta única para bloqueio – Resolução  
n. 61 (Provimento 29/2008).

## Bacen Jud – senha de acesso

- Deve ter no mínimo 6 até o máximo de 8 caracteres, sendo o primeiro obrigatoriamente alfabético;
- A senha deve ser trocada a cada 30 dias;
- A nova senha não pode **ser igual a qualquer das 10 anteriores**;
- Após 60 dias, se não for usada ou trocada, a senha é bloqueada e deve ser solicitada nova ao setor pelo e-mail indicado;
- Após 90 dias, o sistema exclui automaticamente o perfil/usuário;

## Bacen Jud x SAJ-pg



- a) Decisão nos autos (movimentações especiais – SEGREDO DE JUSTIÇA):
  - Decisão deferindo utilização BACEN JUD;
  - Decisão indeferindo utilização BACEN JUD.
  
- b) Juntada das petições requerendo o uso do sistema ou das ordens e respostas (movimentações especiais – SEGREDO DE JUSTIÇA):
  - Juntada de ordem/resposta BACEN JUD;
  - Juntada petição de utilização BACEN JUD.
  
- c) Distribuição:
  - tipo de “petição intermediária”:
    - “Pedido de utilização BACEN JUD”

## Bacen Jud x SAJ-pg



### Padrões:

- Número do processo: na íntegra conforme padrão SAJ  
Ex.: 001.06.000456-8 ou 001.06.000456-8/002 (12 ou 15 posições). CNJ = 0004456-31.2006.8.24.0001.

### Ordem de transferência:

- Valor mínimo = R\$ 30,00. Uma ordem = 1 ou + transferências.
- A IF (bancos) que recebe ordem de transferência acessa o BACEN e faz transferência de reserva via STR – utiliza TED judicial com o número de ID – depósitos identificado.
- As IFs estão dispensadas de bloquear valores inferiores R\$ 10,00.



## Bacen Jud – Procedimentos diversos



- Criar rotina no gabinete para aplicação do Bacenjud (escaninho, controle de prazos etc.)
- Tratar as respostas e não respostas com urgência;
- Ordem de bloqueio é diferente de ordem de transferência;
- Verificação mensal de todas as pendências;
- Consulta conta única local, inicialmente (observar limite de 10 dias após a ordem de transferência) e site da CGJ – Consulta Protocolos;
- Contato com Instituições Financeiras (lista telefones no próprio Bacenjud); e
- Cooperativas de Crédito não fazem parte do Bacenjud.

\*\_\*\_\*\_\*

## CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (Apêndice VII)



### OBJETIVO:

Sistema de informações de natureza cadastral que visa a dar cumprimento ao artigo 10-A da Lei n. 10.701, de 9-7-2003 (incluiu dispositivo na Lei de Lavagem de Dinheiro - Lei n. 9.613/1998). Disponível para investigações – varas criminais.

O juiz com competência cível pode solicitar, excepcionalmente, a habilitação ao sistema mediante justificativa apresentada ao Corregedor-Geral da Justiça, em requerimento próprio, via e-mail [bacenjud@tjsc.jus.br](mailto:bacenjud@tjsc.jus.br). Somente juízes tem acesso.

## CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro



O CCS não contém dados de valor, de movimentação financeira ou de saldos de contas/aplicações.

### Informações **BÁSICAS**:

Os dados existência de um relacionamento mantido entre uma instituição participante e um dos seus correntistas e/ou clientes (“unidade nuclear de informação”), o que inclui as respectivas datas de início e de fim do mesmo relacionamento, esta última quando for o caso.

\*\_\*\_\*\_\*



### Informações **DETALHADAS**:

a) à natureza dos relacionamentos, ou seja, aos tipos dos bens, direitos e valores envolvidos (tanto no caso dos relacionamentos ativos quanto daqueles já encerrados ou inativos); e

b) à existência e identificação dos representantes legais ou convencionais vinculados ao relacionamento.

O tratamento das informações do CCS, que importarem em quebra de sigilo bancário, deve observar as regras que tratam das informações protegidas por sigilo fiscal, referidas na seção IV, capítulo XXIII, do CNCGJ.

\*\_\*\_\*\_\*

## Sistema INFOJUD (Apêndice VI)



Previsão no CNCGJ:

Livro VI – Sistemas Auxiliares – Novo Código de Normas – INFOJUD - Informações ao Poder Judiciário - , acesso via Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, é o sistema que permite o envio de requisições de informações à Receita Federal para obtenção de:

I – número de inscrição nos cadastros da SRF (CPF e CNPJ);

II – cópia de declarações (DIRPF, DITR, PJ Simplificada e DIPJ);

III – dados cadastrais de pessoas físicas ou jurídicas (CPF ou CNPJ).

§ 1º Será obrigatória a utilização exclusiva do Infojud para requisição à Receita Federal do Brasil das informações disponíveis no sistema.

## Sistema INFOJUD - Acesso



Acesso mediante uso de certificado digital no site da Receita Federal – no e-CAC.

The screenshot shows two login options side-by-side. The left option, 'Acesso via Código de Acesso', includes input fields for 'CPF/CNPJ', 'Código de acesso', and 'Senha', along with an 'Avançar' button. Below these fields are links for generating access codes for physical and legal persons. The right option, 'Acesso via Certificação Digital', features a red oval highlighting a 'Certificado Digital' icon and text instructing users to click on it if they possess a digital certificate. A link to learn how to obtain a digital certificate is also present.

Todos os juízes tem acesso já habilitado. Os juízes podem habilitar outros usuários com perfil “servidor solicitante” – prazo 180 dias.

As informações e cópias das declarações requisitadas no interesse da Justiça devem ser conservadas com observância das regras de modo a preservar o sigilo fiscal.

\*\_\*\_\*\_\*

## Sistema PRODNASC (Apêndice XIV)

Orientação CGJ n. 12 (atualizada)

Problemas comuns:

Reter kit na comarca;

Atraso no envio do material coletado para o Laboratório DNA - UDESC;

Designação de audiências sem kit disponível para solicitação no sistema ou na comarca;

Audiências com intervalo curto e não individualizadas;  
e

Não acompanhamento da coleta pelo servidor designado pelo juízo;

## Sistema PRODNASC (Apêndice XIV)



Sistema PRODNASC:

- Pedido de kits;
- Consulta de kits e preenchimento de dados de coleta;
- Alteração de dados (pedido de desfinalização);
- Inserindo o Agente de Saúde no sistema o cadastro será mantido para as demais coletas;
- Treinamento (material do site da CGJ);
- Liberação do 1º Lote de 2014 até 15.05.2014





### ATENÇÃO:

**1** - Se o processo tiver alguma situação peculiar em que o trio (suposto pai, filho e mãe) não seja completo (ex.: suposto pai falecido), deve haver contato prévio com o Laboratório DNA/UDESC Lages, via correio eletrônico: [dnaudesc@cav.udesc.br](mailto:dnaudesc@cav.udesc.br) ou pelos fones 49-2101-9226 e 2101-9206, para obter informações sobre o procedimento a ser adotado no caso concreto (ex.: coleta de irmãos, avós, etc.).

**2** - O convênio prevê somente a realização de exames para casos com o trio completo. Excepcionalmente são atendidos exames complexos em cinco hipóteses que estão descritas no Procedimento Operacional Padrão – POP 01 do Laboratório DNA/UDESC – item 5 fls. 8/9.

\*-\*-\*.\*

## Sistema Renajud (Apêndice III)



O Sistema de Restrição Judicial de Veículos Automotores (Renajud) é uma ferramenta eletrônica que interliga o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), para que sejam realizadas, por meio de ordens judiciais eletrônicas, consultas, inclusões e retiradas, na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), de:

- I – restrição de transferência;
- II – restrição de licenciamento;
- III – restrição de circulação; e
- IV – averbação de registro de penhora

## Sistema Renajud - Utilização



Obrigatoriedade de cadastro: Os magistrados estejam cadastrados e mantenham o cadastro atualizado;

Obrigatoriedade do uso: utilizado exclusivamente para envio ao Detran de ordens de restrição ou averbação de penhoras.

DETRAN – devolução de ofícios. Utilizar o sistema.

Deprecatas - O Juízo deprecado deverá certificar nos autos que deixou de lançar a constrição, haja vista a vinculação dos autos/juízo no Sistema RENAJUD.

Para a inserção das restrições n.º 1, 2, e 3 não há necessidade de expedição de deprecata (transferência, licenciamento e circulação).

\*\_\*\_\*\_\*

## Honorários Peritos – Jurisdição Delegada (Apêndice VIII)



Para a habilitação de magistrados, basta encaminhar *email* para o endereço [cgj.sistemas@tjsc.jus.br](mailto:cgj.sistemas@tjsc.jus.br) com assunto "Cadastro Competência Delegada", informando: nome completo, cargo, CPF, e-mail TJSC, telefone com DDD, Comarca e vara de atuação.

A habilitação de escrivães ou assessores da unidade jurisdicional será autorizada e requerida pelo magistrado da unidade, via *email* para o endereço eletrônico: [cgj.sistemas@tjsc.jus.br](mailto:cgj.sistemas@tjsc.jus.br) com assunto "Cadastro Competência Delegada", informando os dados acima.

## Honorários Peritos – Jurisdição Delegada (Apêndice VIII)

O novo Sistema comporta os seguintes perfis:

2.1 - Atender profissionais; (visualização de cadastros, consultas etc.)

2.2 - Gerir nomeações e solicitações (realizar nomeações e solicitações);

2.3 - Gerir usuários (Master CGJ-SC), e

2.4 - Validar solicitações ( Master CGJ-SC).

A habilitação dos magistrados e servidores (Chefe de Cartório e Assessores) permitirá:

2.5 - Atender profissionais

2.6 - Gerir Nomeações e Solicitações

## Honorários Peritos – Jurisdição Delegada (Apêndice VIII)

O cadastro de profissionais (peritos) será realizado via site da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, via link “Guia de Serviços” – Assistência Judiciária – SISTEMA NOVO pelo próprio profissional. Após a realização do cadastro no Sistema AJG, o profissional deverá “validar” o seu cadastro junto a uma das varas da Justiça Federal. Com o procedimento de validação do cadastro do profissional, o nome/cadastro estará disponível no Sistema AJG, para consulta e nomeações pelo Judiciário Catarinense.

Foi elaborado um “Roteiro Básico” com as informações do “Menu Ajuda” do Sistema AJG, que está disponível no site da CGJ – Competência Delegada – Documentos e Orientações.

**Importante** lembrar que o Sistema Assistência Judiciária Gratuita (AJG – JFSC) é um sistema auxiliar, e que a sua utilização deverá ser posterior ao lançamento de despacho/decisão nos autos, via Sistema SAJ-PG.

## Sistemas do Conselho Nacional da Justiça

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI

Ao perfil “Magistrado” foi configurado a função de inclusão de dados no Sistema CNIA. O perfil “Consulta” permite somente a consulta dos dados, o qual servirá para controle e auxílio na manutenção do sistema. O Juízo poderá autorizar o servidor para inclusão de dados no CNIAI, mediante configuração do perfil “servidor”.

A alimentação deverá ser feita até o dia 10 do mês subsequente ao trânsito em julgado de condenações ou à constatação de cumprimento de alguma das obrigações pelos condenados ( Resolução CNJ 44/2007 e 172/2013). \*-\*\_\*-\*

## Sistemas do Conselho Nacional da Justiça

### Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI

Os Magistrados com competência criminal, utilizando o perfil “magistrado”, nas unidades onde tramitam as ações de interceptações telefônicas, devem alimentar mensalmente os dados relativos à sua Unidade Judiciária.

Os servidores podem utilizar o perfil “consulta”, para auxiliar os Magistrados nos prazos, mas sem acesso para alimentação dos dados ao SNCI/CNJ. O Juízo poderá autorizar o Chefe de Cartório para a inclusão de dados no Sistema SNCI, mediante a configuração do perfil “servidor”.

A Alimentação do SNCI até o dia 10 subsequente ao vencido.

\*\_\*\_\*\_\*



## Sistemas do Conselho Nacional da Justiça

### Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP

Quem deve alimentar: Os Juízes com competência criminal, utilizando o perfil “magistrado” no CNIEP. Não há como habilitar servidor para alimentar os dados no sistema, pois não há perfil no sistema.

Quando alimentar: Até o dia 10 do mês seguinte, sem prejuízo das imediatas providências para seu adequado funcionamento, deverá ser preenchido o CNIE, junto ao site do Conselho Nacional de Justiça.

\*\_\*\_\*\_\*

## CONTATOS CGJ - SISTEMAS AUXILIARES

Bacen Jud e CCS	-	<a href="mailto:bacenjud@tjsc.jus.br">bacenjud@tjsc.jus.br</a>
Renajud	-	<a href="mailto:renajud@tjsc.jus.br">renajud@tjsc.jus.br</a> <a href="mailto:css.sepro@sepro.gov.br">css.sepro@sepro.gov.br</a>
Sistemas do CNJ	-	<a href="mailto:cgj.sistemas@tjsc.jus.br">cgj.sistemas@tjsc.jus.br</a>
Jurisdição Delegada JFSC	}	<a href="mailto:infocgj@tjsc.jus.br">infocgj@tjsc.jus.br</a>
Infojud		
Prodnasc		